



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 23/08/2013

ANO: III Nº: 623

EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 1363/2013

LEI Nº 1363/2013, 23 de agosto de 2013.

*Concede Re Composição Salarial aos Servidores Públicos Municipais, e dá Outras Providências.*

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial aos Servidores Públicos Municipais, na forma do que preceitua a Lei nº 026/92, no importe de 7,97% (sete vírgula noventa e sete pontos percentuais), decorrentes da variação medida pelo IGP-M/FGV, Índice Geral de Preços do Mercado, conforme demonstrado no Anexo I, parte integrante desta, a partir de 1º de agosto de 2013.

**Art. 2º** A percepção de recomposição salarial que trata esta Lei será aplicada a todos os Servidores Municipais do quadro efetivo, Comissionados, Empregos Públicos, Aposentados, Pensionistas e da tabela de funções gratificadas.

*Parágrafo único.* Este dispositivo não se aplica aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, uma vez que já contemplou-se com os mesmos índices, através de Decreto nº 3997/2013, de 14 de maio de 2013.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 23 de agosto de 2013.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 155/2013

PORTARIA Nº 155/2013, em 23 de agosto de 2013.

**Designa Servidores para finalidade específica.**

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designados os Servidores abaixo relacionados, para acompanhamento a diligência e auxílio dentro de suas atribuições, às visitas diárias e elaboração de relatórios, junto à Instituição de longa permanência Casa Lar de Idosos Nossa Senhora de Fátima (Lazaretti & LTDA-ME) em horários intercalados, em cumprimento à Medida Decisória (antecipação dos efeitos da tutela) contida nos Autos do Processo nº 2355-54.2013.8.16.0115, promovida pelo Ministério Público de Matelândia.

- **Ivete Gonzatto Tomazin:** Assistente Social - Diretora do Departamento de Serviços Sociais;
- **Marinês Dal’Piva Stringari:** Assistente Social - Diretora do Departamento de Apoio Administrativo;
- **Rosângela Franciscato Silva:** Enfermeira - Responsável pelo Setor de Vigilância Epidemiológica.

**Art. 2º** A presente Portaria perderá seu efeito após conclusos os trabalhos mencionados no *caput* do art. 1º, pelo prazo determinado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 23 de agosto de 2013.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 156/2013

PORTARIA Nº 156/2013, 23 de agosto de 2013.

**Institui Comissão Central Organizadora para a XII EXPOCA.**

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir uma Comissão Central Organizadora (CCO), nos termos do Regulamento de Funcionamento, para acompanhar, organizar, controlar e fiscalizar as Receitas e Despesas originárias do evento da **XII EXPOCA – Exposição Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Céu Azul**, durante a semana do 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa do Município de Céu Azul, com a seguinte composição:

- **Paulo Sergio Stadler** – Presidente
- **João Paulo Zimmermann** – Coordenador Geral
- **Mario Simoni Picoli** – Secretário
- **Laurindo Tasca** – Membro da Comissão

**Art. 2º** Esta Comissão sob a presidência e coordenação do Senhor Paulo Sergio Stadler, poderá designar outros membros para compor a equipe de apoio.

**Art. 3º** A Comissão Especial deverá apresentar Prestação de Contas, nos termos da Lei, até a data de 31 de outubro de 2013.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 153/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 23 de agosto de 2013.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2013 – Ref. Pregão nº. 67/2013-

Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: ROSSO & DUTRA LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de faixas, banner, para uso pelas diversas secretarias da Administração Municipal (o registro de preços será pelo período de 12 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br).

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.809,00

PRAZO VIGÊNCIA: 08/08/2014

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e KATIA ROSSO DUTRA





# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 23/08/2013

ANO: III Nº: 623

EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### HOMOLOGAÇÃO

##### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL Estado do Paraná HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 72/2013**, que tem por objeto (Contratação de serviços para elaboração do PPAR, PCMSO, LTCAT, serviços de acompanhamento e orientação da legislação pertinente a segurança do trabalho, bem como serviços de exames admissionais, periódicos, demissionais, audiometrias e exames visuais, em conformidade com a Lei 6514/77 e Instrução Normativa 78/2002), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

| PROponente(S)                                                    | CNPJ               | VALOR R\$ |
|------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| CLÍNICA SALUTIS S/C LTDA                                         | 95.585.287/0001-75 | 14.286,00 |
| POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA | 00.975.647/0001-39 | 1.604,25  |
| SANTO ANTÔNIO - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA            | 17.727.400/0001-04 | 4.900,00  |

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 20.790,25

PAÇO MUNICIPAL, aos 23/08/2013

JAIME LUIS BASSO  
Prefeito Municipal

Perante o exposto acima, Devendo o Pregoeiro e equipe de apoio adotar o seguinte procedimento:

- Comunicar as proponentes participantes da decisão do Recurso e Contra Razões.
- Promover a fase de **Homologação da licitação** para a empresa **Proteri - Serviços de Segurança Privada Ltda**, CNPJ 03.416.264/0001-19.

Paço Municipal, aos 22 de agosto de 2013.

JAIME LUIS BASSO  
Prefeito Municipal

#### RESOLUÇÃO Nº 005/2013 CMDI

##### RESOLUÇÃO Nº. 005/2013

**APROVA E ESTABELECE PRAZO PARA O REGISTRO PROVISÓRIO DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL CLUBE DA AMIZADE E DA UNIÃO DOS VOVÓS DE CÉU AZUL.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2013, conforme Ata nº 05/2013;

RESOLVE:

**Art. 1º** Aprova o **Registro Provisório** à entidade Clube da Amizade e da União dos Vovós de Céu Azul.

**Art. 2º** A validade deste Registro Provisório tem seus efeitos legais, por um período de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação desta resolução, para que se cumpra as medidas estabelecidas no Plano de Providência.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 21 de agosto de 2013.

Ivete Gonzatto Tomasin  
Presidente do CMDI

#### RESOLUÇÃO Nº 003/2013

##### RESOLUÇÃO N.º003/2013

Concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Céu Azul, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 42 da Resolução N.º 003/2007, de 14 de novembro de 2007

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida a recomposição salarial aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Céu Azul, na forma do que preceitua a Lei n.º 026/92, no importe de 7,97% (sete vírgula noventa e sete pontos percentuais), decorrentes da variação medida pelo IGP-M/FGV, Índice Geral de Preços do Mercado, a tabela de vencimentos da Resolução N.º 003/07, de 14 de novembro de 2007, que fica

#### DESPACHO/DECISÃO DO EXECUTIVO

##### DESPACHO/DECISÃO DO EXECUTIVO

###### REFERENTE: PREGÃO Nº 66/2013

**OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de segurança para eventos a serem realizados pela Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses).**

Após análise do processo licitatório e diante do parecer Jurídico, constata-se que a licitação alcançou sua finalidade, evidenciando a exequibilidade e alcance da economicidade, ante o desconto obtido na sessão de lances pelo pregoeiro e equipe sob o valor estimado no edital. Muito embora a empresa **Prontidão Segurança e Vigilância Ltda**, recorreu solicitando a desclassificação de duas empresas com alegações contidas na ata e no recurso protocolado. Na análise da proposta apresentada pela recorrente contém o mesmo valor máximo estimado no edital de R\$ 17,97, assim não se atendo a possíveis participações de mais empresas interessadas no presente certame licitatório. Constata-se um percentual de 25,00% de diferença em relação às demais empresas classificadas para lances. Assim demonstra-se que a recorrente não teve interesse em apresentar proposta competitiva para seguir na fase de disputa de lances.

De consequência, ao teor dos Art. 3º da Lei n. 8.666/93, e disposto no Art. 37 da CF, e ainda com as exigências contidas na Legislação pertinente ao objeto da Licitação, e com o parecer jurídico dando como **Improcedente** o recurso interposto pela empresa **Prontidão Segurança e Vigilância Ltda**.

Assim entendemos que da maneira disposta no edital, juntamente com Assessoria Jurídica, dentro do entendimento da Lei 10.520/02 e da lei 8.666/93, onde houve **disputa e competitividade, economicidade e vantajosidade** da contratação para Administração Pública, **vinculado ao instrumento convocatório** da licitação, dentro dos princípios basilares da administração pública e por ter sido apresentada propostas e documentação de habilitação do vencedor condizentes com as exigências do edital, sendo os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e equipe de apoio em conformidade com a Lei e ao instrumento convocatório e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora atendeu às exigências do edital; 2) a empresa vencedora encontram-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) o preço ofertado ficou dentro do limite estabelecido pela Administração estando compatível com os preços praticados no mercado.

Desta forma fica **adjudicado ao respectivo vencedor** do objeto da Licitação sendo: **Proteri - Serviços de Segurança Privada Ltda**, CNPJ 03.416.264/0001-19, Conforme valor no histórico do pregão.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente  
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por  
DOUGLAS DE MATTIA  
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da  
ICP-Brasil C32957AF6D3E8825B7600892789EC926B1B8CBF0



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 23/08/2013

ANO: III N°: 623

EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

atualizada conforme anexos I, II e III desta Resolução, retroativo a 1º de agosto de 2013.

**Art. 2º** A percepção de recomposição salarial que trata esta Resolução será aplicada a todos os Servidores Municipais do Poder Legislativo do Quadro Efetivo e Comissionados.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Céu Azul, 23 de agosto de 2013.

**Mario Mittmann**  
Presidente

**Sírio Fernando de Carli**  
1º Secretário



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 23/08/2013

ANO: III N°: 623

EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente  
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por  
DOUGLAS DE MATTIA  
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da  
ICP-Brasil C32957AF6D3E8825B7600892789EC926B1B8CBF0